



Decreto N° 94 - de 01 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 263.000,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1840, 10 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	150.000,00
1.01.01.01.271.0003.2.0004-100 - 3.1.91.13.00 TRANSFERÊNCIA PARA PREVIDÊNCIA PRÓPRIA	- - - - - R\$	23.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	15.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	75.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	263.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	263.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	263.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 263.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MIRAI

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	55.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	30.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	34.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	20.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	13.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	4.000,00
1.01.01.01.031.0001.1.0001-100 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO SEDE LEGISLATIVO	- - - - - R\$	5.000,00
1.01.01.01.031.0002.2.0002-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	- - - - - R\$	102.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	263.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	263.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	263.000,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 263.000,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2022

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70